

SECRETARIA DA 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PROCESSO: 0002960-42.2013.814.0701

EXEQÜENTE: GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - OAB/PA Nº 14.816 (EM CAUSA PRÓPRIA)

EXECUTADO : LUIZ ALBERTO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - OAB/PA Nº 14.045

EDITAL DE PRAÇA: A Dra. **EMILIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS**, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara do Juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc ? FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado à PRAÇA o bem penhorado nos autos do processo abaixo:

1ª PRAÇA: 26/02/2016 - 11:00 horas - Por valor igual ou superior à avaliação.

2ª PRAÇA: 18/03/2016 - 11:00 horas - A quem mais ofertar, desde que não a preço vil.

LOCAL: 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - Avenida Avertano Rocha , nº 302, entre São Pedro e São Francisco, bairro da Campina.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS: 03 (TRÊS) CENTRAIS DE AR DE 55.000 BTUS, ELETROLUX, MODE CFI55, COR BRANCA, avaliadas em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). ARREMATAÇÃO: Para arrematação em primeira praça, o valor do lance não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 686, VI, CPC), desde que não a preço vil (art. 692, CPC), condição esta que será avaliada pela MM. Juíza, por ocasião do lance. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou mediante apresentação, no ato, de uma caução de 5% do valor de arrematação, com o pagamento do valor restante no prazo de 15 (quinze) dias (art. 690, CPC). Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de janeiro de 2016. Eu, _____, Elvira Rodrigues Bezerra, Diretora de Secretaria deste Juizado, digitei. **EMILIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS**. Juiz de Direito.